



1300  
2

17/01/2019 2200 01730100

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EMIVE Patrulha 24 Horas LTDA** estabelecida na Av. Raja Gabaglia nº 3079, 2º e 3º andar, Bairro São Bento, BH/MG CEP 30.350.563, CNPJ 02.059.753/0001-06, representada por Igor Facella Santos, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº 059.756.416-75 neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO decorrente do pregão eletrônico nº 006/2019, processo administrativo 01.009.744/19-18, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, para prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, conforme anexos do contrato original..

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado compreendendo o período de 09/08/2020 a 08/08/2021, nos termos do art. 57, inc. II e § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 651.021,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, vinte e um reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 54.251,76 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), para o período de sua vigência.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

SMED 2200.0100.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	- SUBAÇÃO 0001 - SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	
SMED 2200.0300.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	
SMED 2200.0400.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	
SMED 2200.0500.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	
SMED 2200.0600.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	
SMED 2200.0700.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	
SMED 2200.0800.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	
SMED 2200.0900.12.361.168.2.080	3.3.90.39-99	03.00	



SMED 2200.0100.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00 - SUBAÇÃO 0001 - SICOM 1.01  
SMED 2200.0200.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00  
SMED 2200.0300.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00  
SMED 2200.0400.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00  
SMED 2200.0500.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00  
SMED 2200.0600.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00  
SMED 2200.0700.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00  
SMED 2200.0800.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00  
SMED 2200.0900.12.365.169.2.542 3.3.90.39-99 03.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Fica mantido o valor da garantia de R\$ 32.551,05 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato original para o período de prorrogação da vigência aditada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original celebrado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial Municipal correrá por conta e ônus do Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma:

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2020.

**Marília Raquel Ribeiro Araújo – EM 114.448-9**  
Subsecretária de Educação

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben  
Secretária Municipal de Educação

  
Representante da Empresa